



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.263 de 15 de Dezembro de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 930.153,41 (Novecentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

04.123.0005.2005 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.123.0005.2005 – 3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00
04.122.0003.2003 – 3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00
12.365.0006.2007 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.122.0004.2004 – 3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	170.000,00
12.365.0006.2007 – 3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	43.000,00
10.301.0007.2012 – 3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	31.000,00
08.122.0008.2014 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	146.500,00
10.301.0007.2012 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	101.000,00
15.451.0009.2020 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.500,00
12.361.0006.2008 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	32.000,00
08.122.0008.2014 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.000,00
15.452.0010.2021 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.000,00
04.122.0004.2004 – 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	119.500,00
08.122.0008.2014 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.953,41
12.365.0006.2007 – 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	196.000,00
11.333.0011.2022 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	700,00
01.031.0001.2028 – 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.000,00
01.031.0001.2028 – 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	6.000,00
01.031.0001.2028 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18.000,00
01.031.0001.2028 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
01.031.0001.2028 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.123.0005.2005 – 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
TOTAL		930.153,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 930.153,41 (Novecentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

04.123.0005.2005 – 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.123.0005.2005 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.122.0003.2003 – 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.365.0006.2007 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15.451.0009.1082 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	842.200,00
12.361.0006.2008 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.122.0008.2014 – 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.122.0008.2017 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.953,41
01.031.0001.2028 – 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12.000,00
01.031.0001.2028 – 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
01.031.0001.2028 – 3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	11.000,00
TOTAL		930.153,41

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de Dezembro de 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.